

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 01/2025, instaurado por esse Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

, de de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

A empresa

inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA para fins do disposto no inciso I do art.
62 da Lei n.14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

, de de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa pela qual a licitante prestou/forneceu os itens similares da presente licitação)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2025.

O Município de, e/ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou e período), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA (Elaborar em papel timbrado da licitante)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

2. CNPJ Nº:

3. ENDEREÇO:

4. TELEFONE:

E-MAIL:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, com o objeto para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição testes rápidos para dengue – anticorpos IGG/IGM e NS1 COMBO**, após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
01	<p>TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE – COMBO – ANTICORPOS IGG E IGM + ANTÍGENO NS1 Imonuensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM para o vírus da dengue tipos 1,2, 3 e 4 e detecção do antígeno NS1 em sangue total (por punção digital e venosa) soro ou plasma. SOROLOGIA IGC/IGM Sensibilidade relativa mínima: 95%, Especificidade relativa mínima; 95%. ANTÍGENO NS1 Sensibilidade relativa mínima:95% Especificidade relativa mínima:95% VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA RÓTULO DEVE APRESENTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA</p>	Combo	10.000	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço as únicas contraprestações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da mesma.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

..... de de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CNPJ da empresa abaixo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição testes rápidos para dengue – anticorpos IGG/IGM e NS1 COMBO**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor, e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Elaborar em papel timbrado da licitante enquadrada como ME ou EPP)

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição testes rápidos para dengue – anticorpos IGG/IGM e NS1 COMBO**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim – SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição testes rápidos para dengue – anticorpos IGG/IGM e NS1 COMBO**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim – SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua/Av., DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

(art. 63, IV DA LEI Nº 14.133/21)

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição testes rápidos para dengue – anticorpos IGG/IGM e NS1 COMBO**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim – SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua/Av., DECLARA, sob as penas da Lei, que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

, de de 2025.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA QUE SEGUE:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, doravante denominado órgão gerenciador, com sede na Rua Dr. José Alves 403, Centro, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado, por sua Coordenadora Geral Sra. MARICE COSTA PORTO DE MORAES, nos termos da Portaria nº ____/____ do CON8, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº 01/2025 – RP, Processo Administrativo nº 032/2025, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
01	<p>TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE – COMBO – ANTICORPOS IGG E IGM + ANTÍGENO NS1 Imonuensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM para o vírus da dengue tipos 1,2, 3 e 4 e detecção do antígeno NS1 em sangue total (por punção digital e venosa) soro ou plasma. SOROLOGIA IGC/IGM Sensibilidade relativa mínima: 95%, Especificidade relativa mínima: 95%. ANTÍGENO NS1 Sensibilidade relativa mínima: 95% Especificidade relativa mínima: 95% VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA RÓTULO DEVE APRESENTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA</p>	Combo	10.000	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata de registro de preços.

2.1.1. A validade do registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.6.1. por razão de interesse público; ou

3.6.2. a pedido do fornecedor.

3.7. Caberá ao CON8 quando necessário a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Observar as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, quando houver.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, conforme disposto no item 19.7 do Termo de Referência.

6.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

6.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

6.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Observar as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, quando houver.

7.2. Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Mogi Mirim, XXX de XXX de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Pelo Órgão Gerenciador

Pelo(a) FORNECEDOR(A)

De acordo: Secretaria jurídica _____

TESTEMUNHAS:

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

FORNECEDOR(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ata de Registro de Preços nº XXXX/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 032/2025.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição testes rápidos para dengue – anticorpos IGG/IGM e NS1 COMBO**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, XX de XXXXX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Presidente do Con8

CPF: 201.076.646-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Rafaela Fernanda Sutani Hass

Cargo: Secretária de Suprimentos

CPF: 220.699.668-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Consórcio:

NOME: Marice Costa Porto de Moraes

CARGO: Coordenadora Geral – CON8

CPF: 014.236.528-94

Assinatura: _____

Pela FORNECEDOR(A):

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSÓRCIO:

NOME: Camila Ferreira Castiglioni

CARGO: Secretária Financeira e Patrimonial – CON8

CPF: 367.872.188-50

Assinatura: _____

JURÍDICO:

Nome: Dr. Luis Augusto Pereira Job;

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos – CON8

CPF: 281.731.628-24;

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Nome: Marta Regina Barrichello

Cargo: Assistente Técnico – CON8

CPF: 191.698.118-65;

Assinatura: _____